

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1529/2019

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.090 – Pab/Sus - Nasf - Núcleo de Apoio à Família

3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód.

529..... R\$ 13.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Departamento de Administração Assistência Social

08 – Assistência Social

0244 – Assistência Comunitária

0010 – Assistência Social Geral

2.051 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica

3.1.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód.

530..... R\$ 11.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro das seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso - 3494 - Bloco de Custeio das Ações da Saúde..... R\$ 13.000,00

Fonte de Recurso - 3934 - Transferência do FNAS..... R\$ 11.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R\$ 24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:64A5CA2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2019. Edição 1724

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>